



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

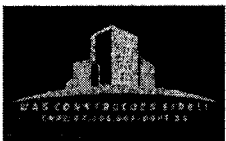
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712001 / 1202 ✓
FLS.	2017
RUB.	110

Processo Administrativo nº2712001/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e Ampliação de escolas da Rede Pública no município de Matões do Norte/MA.

Novo Credenciamento:

WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 08.106.567/0001-59



WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 08.106.567/0001-59
EMAIL: wasconstrucoes10@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2782001 1202 d
FLS.	2018
RUB.	108

CRENCIAMENTO

①



WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ: 08.106.567/0001-59
 EMAIL: wasconstrucoes10@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2912001 1202 1
FLS.	3019
RUB.	00

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
REF: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

CARTA CREDENCIAL

Prezados Senhores, por seu representante legal Sr.

A empresa, **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 08.106.567/0001-59, estabelecida na Rua Belira Nº 40 Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000, vem pelo seu representante legal o Sr. **Ailton José Jesus de Sousa**, portador da Identidade nº 028788902005-4 SSP/MA e do CPF Nº 026.492.053-85 credenciar o Sr. **JOSÉ WILTON JESUS DE SOUSA** portador do RG nº 014073532000-6 e do CPF nº 011.413.073-67, a quem confere amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar declarações, ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

Atenciosamente

PAÇO DO LUMIAR 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Ailton José Jesus de Sousa
 WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ: 08.106.567/0001-59
 Ailton José Jesus de Sousa
 CPF: 026.492.053-85
 Sócio Administrador

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA Celso da Conceição Coutinho
 Tabelião
 Rua Direita 402 Centro - Tel: 3232-1810 - Email: cartorio2oficinasnotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/000147

Poder Judiciário TJMA **RECONHECIMENTO DE FIRMA**
AILTON JOSE JESUS DE SOUSA
 Reconhecimento de firma por SEMELHANÇA.
 São Luís (MA), 08/02/2022 15:33:17
 Emol: + FERC + FADEP + FEMP: R\$ 20,08
 Selo: RECFIRO29777GNRXZGBON1UM7Q50
 Consulte a validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br>.
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 BRUNO LEONARDO DE AZEVEDO MOREIRA
Elizete Sousa Lorena
Elizete Sousa Lorena
 Escrivente Autorizada

CNH Digital
Departamento Nacional de Trânsito

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 2752001 / 1202 2
FLS. 3090
RUB. 115



QR-CODE



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1604084763

NOME JOSE WILTON JESUS DE SOUSA		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 0140755320085 SSP-MA		
CPF 011.413.073-67	DATA NASCIMENTO 05/08/1995	
FILIAÇÃO JOSE RIBAMAR DE SOUSA VALMIENE DE JESUS		
PERMISSÃO A	ACC B	CAT. HAB B
Nº REGISTRO 89281010917	VALIDADE 30/09/2023	1ª HABILITAÇÃO 24/01/2008

OBSERVAÇÕES

Jose wilton Jesus de Sousa

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 01/06/2012
-----------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
59580445846
MA037299433

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >

SERPRO / DENATRAN

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA-ME**

DANIELLE PINHEIRO LESSA, brasileira, solteira, empresária, natural de Petrópolis/RJ, data de nascimento 06/02/1986, portador do RG. n.º 1596679200-1 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 007.281.273-77, residente e domiciliado na Rua Herbeth Gomes de Almeida, nº 240, Centro, Mirinzal/MA, CEP 65.265-00;

PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Mirinzal/MA, data de nascimento 17/12/1985, portador do RG. n.º 13534545-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 999.079.413-87, residente e domiciliado na Av. C, Residencial Alto do Angelim, Etapa 01, nº 201, Bloco 06, Apt. 201, Angelim São Luís/MA, CEP 65.063-300.

Únicos sócios da sociedade denominada **CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 08.106.567/0001-59, tem sede e domicílio na Rua Herbeth Gomes de Almeida, nº 240, Centro, Mirinzal/MA, CEP 65.265-00, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), sob o NIRE nº 21200598977 em 09/06/2006.

Resolvem transformar a SOCIEDADE LTDA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula primeira – Ingressa na empresa **AILTON JOSE JESUS DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís/MA, data de nascimento 24/10/1987, portadora do RG. n.º 0287889020054 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 026.492.053-85, residente e domiciliado na Rua da Alegria, nº 12 A, Residencial Vitória, São Jose de Ribamar/MA, CEP 65.110-000.

Cláusula segunda - Retira – se da empresa **Daniele Pinheiro Lessa** que cede e transfere suas quotas de capital no montante de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), dividido em 90.000 (Noventa Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) para **Ailton Jose Jesus de Sousa**, pagos e satisfeitos, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula terceira - Retira – se da empresa **Pablo Henrique Oliveira de Sousa** que cede e transfere suas quotas de capital no montante de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), dividido em 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, transferindo para **Ailton Jose Jesus de Sousa**, pagos e satisfeitos, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula quarta – O capital que era de R\$ **150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais) será alterado para R\$ **800.000,00** (Oitocentos Mil Reais), cujo aumento será integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula quinta – Altera objeto social para:
7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA;
3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;
4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;
4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;



4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;
4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO;
4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E
ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;
4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL;
4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E
EXTERIORES;
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO;
4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES;
4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS;
4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS
ESTRUTURAS TEMPORARIAS;
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA;
4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS
PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM
OBRAS;
4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
7223-0/02 - SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE
AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;
7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A
ARQUITETURA E ENGENHARIA;
7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO
SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;
7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE
USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2412001	1202 1
FLS. 3032	
RUB. AB	

Cláusula sexta - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda. - EIRELI, passando a denominação social para **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ 08.106.567/0001-59, com sede e domicílio na Rua Belira, nº 40, Bairro: Maioba, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000, com sub - rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula sétima – A empresa será administrada pelo titular **Ailton Jose Jesus de Sousa**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Cláusula oitava – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula nona - O titular declara ainda que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

PARA TANTO PASSA TRANSCREVER NA ÍNTEGRA O ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI:

AILTON JOSE JESUS DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís/MA, data de nascimento 24/101987, portadora do RG. n.º 0287889020054 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 026.492.053-85, residente e domiciliado na Rua da Alegria, nº 12 A, Residencial Vitória, São Jose de Ribamar/MA, CEP 65.110-000.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2412001 1202
FLS.	8033
RUB.	110

Cláusula primeira – A empresa gira sob o nome **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.106.567/0001-59, tem sede e domicílio na Rua Belira, nº 40, Bairro: Maioba, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000.

Cláusula segunda – O capital social é R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), integralizados, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula terceira - O objeto é:

- 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA;
- 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;
- 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;
- 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
- 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;
- 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO;
- 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
- 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;
- 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL;
- 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO;
- 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES;
- 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS;
- 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS;
- 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA;
- 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
- 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;
- 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA;
- 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
- 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2412001 1202 L
FLS.	2024
RUB.	<i>[assinatura]</i>

Cláusula quarta - A empresa iniciou suas atividades em 07/03/2006 e seu prazo de curação é por tempo indeterminado.

Cláusula quinta - A administração da empresa será exercida por **Ailton Jose Jesus de Sousa**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

Cláusula sexta - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula sétima - Declaro para os devidos fins e efeitos de direito que não participo de nenhuma outra pessoa jurídica desta modalidade.

Cláusula oitava - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou sujeita a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula nona - Fica eleito o foro de São Luís/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

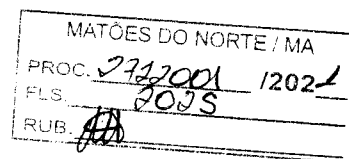
São Luís/MA, 21 de julho de 2020.

Danielle Pinheiro Lessa
DANIELLE PINHEIRO LESSA

Pablo Henrique Oliveira de Sousa
PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA

Ailton Jose Jesus de Sousa
AILTON JOSE JESUS DE SOUSA

[assinatura]



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ERNESTO AVELAR NETO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 008161, expedida em 16/06/2015, inscrito no CPF nº 64827356300, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
64827356300	008161	ERNESTO AVELAR NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2020 11:56 SOB Nº 21600154740.
PROTOCOLO: 200580884 DE 30/07/2020 10:35.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003303977. NIRE: 21600154740.
WAS CONSTRUÇÕES EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	292001 1202 1
FLS.	2056
RUB.	AB

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 09/06/2006, NIRE: 21600154740, CNPJ: 08.106.567/0001-59, estabelecido(a) na RUA BELIRA, 40, MAIOBA, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65130-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Paço do Lumiar - MA, 21/09/2021

AILTON JOSE JESUS DE SOUSA
Titular/Administrador





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712001 1202 L
FLS.	2054
RUB.	110

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WAS CONSTRUÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02649205385	AILTON JOSE JESUS DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2021 17:41 SOB N° 20211205826.
PROTOCOLO: 211205826 DE 21/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106996523. CNPJ DA SEDE: 08106567000159.
NIRE: 21600154740. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/09/2021.
WAS CONSTRUÇÕES EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2712001 1202 L
FLS. 2098
RUB. 111

QR-CODE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1452212282

NOME ALLTON JOSÉ JESUS DE SOUSA		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 028789040054 SESP MA		
CPF 026.492.053-85	DATA NASCIMENTO 24/10/1987	
FILIAÇÃO JOSE RIBAMAR DE SOUSA VALDIENE DE JESUS		
PERMISSÃO A	ACC A	EAT. HAB. AD
Nº REGISTRO 2424604900	VALIDADE 18/04/2021	1ª HABILITAÇÃO 18/12/2009

OBSERVAÇÕES
EAR

Allton José Jesus de Sousa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SÃO LUÍS, MA	DATA EMISSÃO 29/05/2017
-----------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
MARANHÃO

5903802296E
MAR35190914

DENATRAN **CONTRAN**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA -ME		Protocolo: MAC2000708882	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200598977	CNPJ: 08106567000159	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 10/04/2014
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20140210679	28/03/2014	ALTERAÇÃO	
20140007644	07/02/2014	ALTERAÇÃO	
201403709120	26/05/2010	ALTERAÇÃO	
21200598977	09/06/2006	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 20/07/2020, às 20:48:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GPIFQF1F.



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA-ME

Pelo presente instrumento particular:

DANIELE PINHEIRO LESSA, brasileira, solteira, empresária, natural de Petrópolis-RJ, nascida em 06/02/1986, portadora do RG nº. 15966792000-1 SSP-MA e CPF nº. 007.281.273-77, residente e domiciliada à Rua Herbeth Gomes de Almeida nº 240, bairro Centro, CEP: 65265-000, Mirinzal-MA.

PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Mirinzal-MA, nascido em 17/12/1985, portador do RG nº. 155345450 SSP-MA e CPF nº. 999.079.413-87, residente e domiciliado à Av. C, Residencial Alto do Angelim, Etapa 01, nº 201, Bloco 06, Aptº 201, bairro Angelim, CEP: 65063-300, São Luís-MA.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA - ME, situada na Rua Herbeth Gomes de Almeida nº 240, bairro Centro, CEP: 65265-000, Mirinzal-MA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 08.106.567/0001-59, tendo seu Contrato Social arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº. 21200598977 em 09/06/2006, resolvem por este instrumento alterar o seu CONTRATO SOCIAL, em obediência ao Código Civil de acordo com a Lei sob nº 10.406/2002, em vigor desde 11.01.2003, mediante cláusulas e condições a seguir articuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade tem como objetivo os seguintes ramos de atividades:

41.20-4-00 - Construção de edifícios, 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (destacam-se a construção de vias, serviços de infraestrutura e obras de urbanização, como ruas, praças, calçadas e etc.), 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos, 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica, 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 49.24-8-00 - Transporte escolar, 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem, 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água, 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes, 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária, 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas. Com a presente alteração contratual passará a exercer as seguintes atividades.

Atividade Econômica Principal

41.20-4-00 - Construção de edifícios

Atividades Econômicas Secundárias

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.24-8-00 - Transporte escolar

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

80.11-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2722001 1202 L
FLS. 3031
RUB. #10

10083

913000

JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 28/03/2014 Sob N° 20140210679
Protocolo : 140210679 de 19/03/2014 NIRE: 21200598977
CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA -ME
Chancela : 3E4811602816B1B40D683F5C7D83CC678A5E597A

São Luís, 28/03/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA-ME

CLÁUSULA SEGUNDA

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alteração, não alcançada pelo presente instrumento, que tem efeito a partir da data de sua assinatura, para todos os fins Cíveis e Comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o FORO da Comarca de Mirinzal, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim.

Mirinzal-MA, 17 de Março de 2014.

1º Ofício de Notas

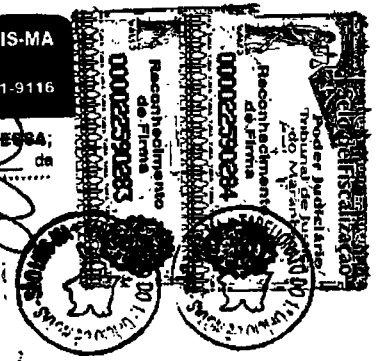
Daniele Pinheiro Lessa
Daniele Pinheiro Lessa
CPF nº.007.281.273-77

1º Ofício de Notas

Pablo Henrique Oliveira de Sousa
Pablo Henrique Oliveira de Sousa
CPF nº. 999.079.413-87

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 92 3231-9116
e-mail: cartorioltitosoares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de DANIELE PINHEIRO LESSA;
PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA. Em test. de
verdade.
São Luis-MA, 18 de Março de 2014 às 09:24:32
Susiane Melo Carneiro



DANIELE
A Em
SANTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
POSTO PRAIA GRANDE
14/021067-9

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de DANIELE PINHEIRO LESSA;
PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA. Em test. de
verdade.
São Luis-MA, 18 de Março de 2014 às 09:24:02
2014-03-18
eiro

DANIELE
A Em

[Handwritten signature]

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de DANIELE PINHEIRO LESSA;
PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA. Em test. de
verdade.
São Luis-MA, 18 de Março de 2014 às 09:24:02

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2732001 / 202 L
FLS. 2033
RUB. *[Handwritten]*

ATA
DE
REUNIAO



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 28/03/2014 sob Nº 20140210679
Protocolo 140210679 de 19/03/2014 NIRE 21200598977
CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA - ME
Chancela : 3E4811602815B1B40D6B3F5C7DB3CC67BA5E597A
São Luis, 28/03/2014

[Handwritten Signature]

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

[Handwritten mark]



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
LIMPEX LIMPEZA, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES LTDA-ME.**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **DANIELE PINHEIRO LESSA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Petrópolis-RJ, nascida em 06/02/1986, portadora da carteira de identidade nº 15966792000-1 SSP/MA e CPF Nº 007.281.273-77, residente e domiciliada à Rua Herbeth Gomes de Almeida nº 240, Bairro Centro, CEP: 65.265-000 Mirinzal-MA e;

GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis-MA, nascido em 05/11/1984, portador da carteira de identidade nº 95381198-0 SSP/MA, CPF Nº 963.972.503-00, residente e domiciliado à Rua Herbeth Gomes nº 240, Bairro Centro, CEP: 65265-000 Mirinzal-MA;

Representantes da sociedade, LIMPEX LIMPEZA, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES LTDA-ME, situada à Rua Herbeth Gomes de Almeida nº 240, Centro Mirinzal-MA CEP: 65265-00 nº 240, inscrita no CNPJ: 08.106.567/0001-59 com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21200598977 resolvem por este instrumento alterar seu contrato social sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (Da alteração do nome empresarial)

Parágrafo Único – A sociedade girará sob nova denominação social que será: **CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA - ME**, continuará com mesma sede, foro e endereço em Mirinzal-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – (Da alteração das atividades econômicas: principal e secundárias)

Parágrafo Primeiro – A sociedade mudará de objeto social e terá como nova atividade econômica principal: **Construção de Edifícios**;

Parágrafo Segundo – Mudarão algumas atividades econômicas secundárias sairão: Coleta de resíduos não - perigosos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, locação de automóveis sem condutor e locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

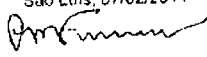
Parágrafo Terceiro – Após a mudança, as atividades econômicas secundárias ficarão da seguinte forma: Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (destacam-se a construção de vias, serviços de infraestrutura e obras de urbanização, como ruas, praças, calçadas etc.), coleta de resíduos perigosos, (a exemplo de resíduos hospitalares), Instalação e manutenção elétrica, comércio varejista de materiais de construção em geral, serviço de

AR3001.

11 50 70

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	972001 / 2021
FLS.	2035
RUB.	11



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob N° 20140007644
Protocolo : 140007644 de 07/01/2014 NIRE: 21200598977
CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA -ME
Chancela : 48CECFBD9786095CB6B3220B02067C0FB1D4B5CA
São Luis, 07/02/2014

CLE DINICE BASTOS DA FONSECA
Secretária(a) Geral



U
C
E
D
R
A
L

transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, transporte escolar, construção de instalações, esportivas e recreativas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de terraplenagem, perfuração e construção de poços de água, aluguel de andaimes, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, locação de mão-de-obra temporária, limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas.

CLÁUSULA TERCEIRA – (Da alteração do responsável legal)

Parágrafo Único – A sociedade passará a ter novo representante legal que será a senhora **DANIELE PINHEIRO LESSA**;

CLÁUSULA QUARTA – (Da alteração do nome de fantasia)



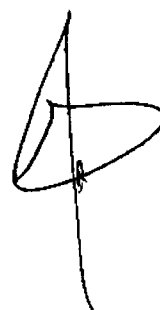

Parágrafo Único – A sociedade adotará novo Nome de Fantasia: **CONSTRUTORA CATEDRAL**

CLÁUSULA QUINTA – (Da alteração do quadro societário)

Parágrafo Primeiro – Retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade o sócio: **GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO**, que neste ato, também transfere parte de suas quotas no capital, sendo 15.000 (quinze mil quotas) de R\$=1,00 (hum real) cada, totalizando R\$= 15.000,00 (quinze mil reais), à sócia, **DANIELE PINHEIRO LESSA**, que ficará com participação de 60% no capital social, ficando 90.000 (noventa mil quotas) de R\$ = 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$=90.000 (noventa mil reais).

Parágrafo Segundo – Entra na sociedade o sócio, **PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro empresário, natural de Mirinzal-MA, nascido em, 17/12/1985, portador da carteira de identidade nº 13534545-0 SSP-MA e CPF: 999.079.413-87, residente e domiciliado à Av. C Residencial Alto do Angelim Etapa 01, nº 201, Bloco. 06 Apto. 201 bairro, Angelim São Luis-MA, CEP: 65.063-300;

Parágrafo Terceiro – O Sócio acima qualificado terá participação no capital social de 40%, através do restante das quotas de capital, cedidas pelo sócio **GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO**, conforme já citado, retira-se da sociedade e também neste ato transfere o restante de suas quotas de capital de 60.000 (sessenta mil quotas) de R\$=1,00 (hum real) cada, totalizando R\$=60.000 (sessenta mil reais), ao novo sócio **PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA**, este fato é de pleno consentimento da sócia **DANIELE PINHEIRO LESSA**, e a mesma autoriza e concorda, desta forma, o capital social ficará com uma nova distribuição.

AMADU.

At 30 70

MARCOS DO NORTE / MA	
PROC.	2712001 1202 1
FLS.	2034
RUB.	116



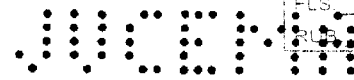
JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob N° 20140007644
Protocolo : 140007644 de 07/01/2014 NIRE: 21200598977
CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA -ME
Chancela : 48CECFBD9786095CB6B3220B02067C0FB1D6B5CA

São Luis, 07/02/2014

GLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral



CLÁUSULA SEXTA (Da Abertura e fechamento de filiais)

A sociedade não tem filiais; a abertura e o fechamento de filiais ou de outros estabelecimentos será feito mediante aditivo ao contrato social.

CLÁUSULA SÉTIMA – (Do objeto Social)

A sociedade terá o seguinte objeto social: **Construção de Edifícios** onde podemos destacar: a construção de edificações residenciais de qualquer tipo como: casas, e residências unifamiliares, escolas, hospitais, consultórios, clínicas médicas, shopping centers, edifícios comerciais de qualquer tipo, outras atividades de engenharia não especificadas anteriormente (foco na construção de vias, serviços de infraestrutura, e obras de urbanização, sendo ruas, praças, calçadas), comercio varejista de construção em geral, além atividades que fazem parte do objeto social da mesma;

CLÁUSULA OITAVA – (Do Capital)

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente do País, divididos em quotas individuais na proporção dos seus sócios, terá nova distribuição ficando assim demonstrado da seguinte maneira:

Antes da Alteração:

NOME	PERC.	DISCRIMINAÇÃO
Gleyson José da Silva Machado	50%	75.000 quotas = R\$ 75.000,00
Daniele Pinheiro Lessa	50%	75.000 quotas = R\$ 75.000,00
Totais.....	100%	150.000 quotas = R\$ 150.000,00

Após a Alteração:

NOME	PERC.	DISCRIMINAÇÃO
Daniele Pinheiro Lessa	60,00%	90.000 quotas = R\$ 90.000,00
Pablo Henrique Oliveira de Sousa	40,00%	60.000 quotas = R\$ 60.000,00
Totais.....	100%	150.000 quotas = R\$ 150.000,00

AMADU

A 30 70

MUNICÍPIO DO NORTE / MA	
PROL.	0732001 1202 1
FLS.	3039
RUB.	10



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob Nº 20140007644
Protocolo - 140007644 de 07/01/2014 NIRE. 21200598977
CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA -ME
Chancela . 4BCECFBD9786095CB6B3220E02067C0FB1D6B5CA

São Luís, 07/02/2014

CLEDIMICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

07 02 14

CLÁUSULA NONA – (Das Responsabilidades)

A responsabilidade dos sócios é restrita ao montante de suas quotas de capital social, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1052, CC/2002).

Parágrafo primeiro – A responsabilidade técnica, pela elaboração e execução dos projetos de engenharia, bem como arquitetura, caberá a engenheiros e arquitetos contratados devidamente habilitados para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA – (Deliberações Sociais)

Serão válidas e eficazes as deliberações tomadas por sócios que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Único – Os sócios renunciam ao direito de retirada no caso de transformação da sociedade em companhia, conforme previsto no parágrafo único do art. 221 da Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – (Transferência de Quotas – Direito de Preferência)

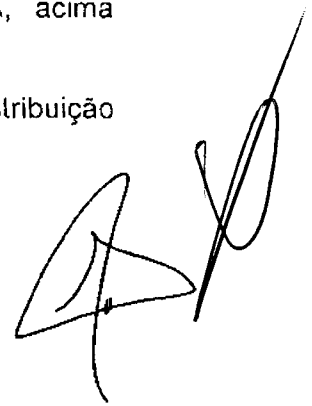
É livre a transferência de quotas de capital entre os sócios, mas vedada a sua cessão ou transferência para terceiros estranhos à sociedade, sem o consentimento expresso do outro sócio, o qual terá direito de preferência para adquiri-las em igualdade de condições com o eventual terceiro interessado.

Parágrafo Único – As quotas de capital são impenhoráveis, não respondem por dívidas dos sócios e lhes é vedado, sob pena de nulidade, dá-las em garantia seja de que modalidade for (art. 997, VI; 1013, 1015 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – (Da Administração)

Fica estabelecido para a administração e a representação ativa e passiva da sociedade a sócia administradora: DANIELE PINHEIRO LESSA, acima qualificada.

Parágrafo Primeiro – Os sócios farão jus a pró-labore mensal ou distribuição antecipada de lucros, no valor que fixarem entre si.

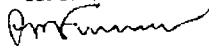


AMADU

At 30 70

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2722001 / 202 2
FLS.	3041
RUB.	10



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob N° 20140007644
Protocolo : 140007644 de 07/01/2014 NIRE: 21200598977
CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA -ME
Chancela : 48CECFBD9786095CB6B3220B02067C0FB1D6B5CA
São Luis, 07/02/2014

CLECINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral



JUCEMA

Parágrafo Segundo – Os sócios podem constituir procuradores para representá-los em negócios concernentes aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – (Da Retirada e Sucessão)

A retirada, o falecimento ou o impedimento definitivo de sócio (os) não implicará a dissolução da sociedade, podendo o(s) sócio(s) remanescente(s), deliberar (m) por lhe dar continuidade, admitindo, como sócio(s), o(s) sucessor(s) do "de cujus" ou impedido, ficando a critério do(s) sócio(s) remanescente(s) esta decisão.

Parágrafo Primeiro – Não concordando os sócio(s) remanescente(s) com a admissão do(s) sucessor(s) do "de cujus" ou impedido, deverão os haveres do falecido ou impedido, calculados com base no patrimônio líquido da sociedade, apurado em balanço especial, levantado na data do evento, em valores atualizados, a preços de mercado, serão pagos a quem de direito, ou depositados em juízo, em no máximo 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizados monetariamente. A primeira parcela se vencerá em 30 (trinta) dias da conclusão do balanço especial antes referido, conclusão essa que deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data do evento.

Parágrafo Segundo – Em caso de retirada por desistência de participação na sociedade do sócio: Pablo Henrique Oliveira de Sousa, em que configure algum prejuízo financeiro à sociedade e não concordando o(s) sócio(s) remanescentes com a admissão do(s) sucessor(s) do desistente deverão ser devolvidas à sócia administradora Daniele Pinheiro Lessa, ou a quem de direito, as quotas de capital que foram, cedidas neste ato, ao sócio citado, na entrada dele a esta sociedade, sendo que os haveres do desistente, calculados com base no patrimônio líquido da sociedade, apurado em balanço especial levantado na data do evento, em valores atualizados, deverão se pagos a preço de mercado, a este ou a quem de direito, ou depositados em juízo, em no máximo 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizados monetariamente. A primeira parcela se vencerá em 30 (trinta) dias da conclusão do balanço especial antes referido, conclusão essa que deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – (Do Exercício Social e Destinação dos Resultados)

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados (art. 1.065, CC/2002). Os sócios ainda poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar

AMADU.

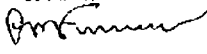
At 30 70

MATOES DO NORTE / MA	
PROC. 2712001	1202
FLS. 2043	
RUB.	



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob Nº 20140007644
Protocolo 140007644 de 07/01/2014 NIRE: 21200598977
CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA -ME
Chancela : 48CECFBD9786095CB6B3220802067C0FB1D6B5CA

São Luís, 07/02/2014


CLEONICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral



MIRINZAL

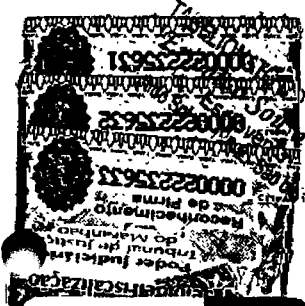
uma retirada mensal a título de prolabore, bem como realizar distribuição mensal de lucros acumulados ou distribuição antecipada do período em curso, de forma não proporcional ao percentual da sua participação na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A sócia administradora, **DANIELE PINHEIRO LESSA** declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, §, 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro da comarca de Mirinzal, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim.

Mirinzal-MA, 23 de Dezembro de 2013.



1º OFÍCIO de Notas
Mirinzal - MA

Pablo Henrique Oliveira de Sousa
Pablo Henrique Oliveira de Sousa

1º OFÍCIO de Notas

Gleyson José da Silva Machado
Gleyson José da Silva Machado

1º OFÍCIO de Notas

Daniele Pinheiro Lessa
Daniele Pinheiro Lessa

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELÃO PRÍNCIPIAL ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELÃO SUBSTITUTO - PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA
RUA DO SOL, 155A, CENTRO, CEP. 65020-590 - FONE: 98 3221-9116
e-mail: cartorio1notarios@gmail.com
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA; GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO; DANIELE PINHEIRO LESSA. Em cartório em 23/12/2013 às 13:30h.
Elyndara de Sousa Teles.

ARQUIVO

41 50 70

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2922001	1202/4
FLS. 2015	
RUB. #15	



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob N° 20140007644
Protocolo : 140007644 de 07/01/2014 NIRE: 21200598977
CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA -ME
Chancela : 48CECFBD9786095CB6B3220602067C0FB1D6B5CA

São Luis, 07/02/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA - ME**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 242001	1202 2
FLS. 2010	
RUB. #	

Pelo presente instrumento particular:

GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís-MA, nascido em 05/11/1984, portador do R.G. nº. 95381198-0 SSP/MA e CPF nº. 963.972.503-00, residente e domiciliado à Rua Herbeth Gomes de Almeida nº. 240, bairro Centro, CEP: 65265-000, Mirinzal-MA.

ROSIMERY COSTA ALMEIDA, brasileira, solteira, empresaria, natural de Mirinzal-MA, nascida em 15/06/1982, portadora do R.G. nº. 123542599-9 SSP/MA e CPF nº. 963.972.413-00, residente e domiciliada à Travessa Visconde de Mauá nº 316, bairro Liberdade, CEP: 65035-130, Mirinzal-MA.

Únicos componentes da sociedade limitada denominada LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA - ME, situada à Travessa Visconde de Mauá nº. 316, bairro Liberdade, CEP: 65035-130, São Luís-MA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 08.106.567/0001-59, tendo seu Contrato Social arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21200598977 em 09/06/2006, resolvem por este instrumento particular alterar o seu CONTRATO SOCIAL, em obediência ao Código Civil de acordo com a Lei nº. 10.406/2002, em vigor desde 11.01.2003, mediante as cláusulas e condições a seguir articulada:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade tem sua denominação social LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA - ME e sede à Visconde de Mauá nº. 316, bairro Liberdade, CEP: 65035-130, São Luís-MA, passa a funcionar a partir desta data à com a denominação social LIMPEX LIMPEZA, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - ME, e terá sua sede à Rua Herbeth Gomes de Almeida nº. 240, bairro Centro, CEP: 65265-000, Mirinzal-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizado totalmente em moeda corrente do país, passa para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo sua diferença integralizada também neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA

Entra na sociedade a Srª. DANIELE PINHEIRO LESSA, brasileira, solteira, empresaria, natural de Petrópolis-RJ, nascida em 06/02/1986, portadora do R.G. nº. 15966792000-1 SSP/MA e CPF nº. 007.281.273-77, residente e domiciliada à Rua Herbeth Gomes de Almeida nº. 240, bairro Centro, CEP: 65265-000, Mirinzal-MA, recebendo a título de transferência da sócia ROSIMERY COSTA ALMEIDA, acima qualificada R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) equivalentes 15.000 (quinze mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizando ainda neste ato em moeda corrente do país a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) correspondentes a 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, perfazendo o seu capital em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). O sócio GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO, já qualificado no preâmbulo acima, integraliza neste ato R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente do país, ficando assim o capital social com a seguinte distribuição.

NOME	PERC.	DISCRIMINAÇÃO
Gleyson José da Silva Machado	50%	75.000 quotas = R\$ 75.000,00
Daniele Pinheiro Lessa	50%	75.000 quotas = R\$ 75.000,00
Totais	100%	150.000 quotas = R\$ 150.000,00

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA - ME**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0712001 / 2021
FEF. 20/11/21
RUB. 111

CLÁUSULA QUARTA

Retira-se da sociedade a sócia **ROSIMERY COSTA ALMEIDA**, recebendo neste ato todos os seus haveres, dando os mesmos quitação para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade tem como objetivo o ramo de atividade principal o seguinte: Serviços de Limpeza, Capina, Urbanização e Jardinagem. ~~é com atividades~~ secundárias os seguintes: Atividades de Imunização e Controle de Pragas Urbanas, Atividades de Limpeza em Imóveis, Obras de Urbanização e Paisagismo, Instalação, Reparação e Manutenção Elétrica em Edificações, Instalação Hidráulica, Sanitárias e de Gás, Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos, Serviços de Limpeza em Repartições Públicas em Geral, com a presente alteração contratual passará a exercer as seguintes atividades:

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

49.24-8/00 - Transporte escolar

49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista

77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

78.20-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhão, caçamba, patrol, trator de esteira, enchedeira e rolo compactador)

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

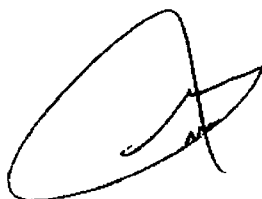
A administração da sociedade caberá ao sócio **GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO** com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

O administrador declara que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os sócios podem constituir procuradores para representá-los em negócios concernentes aos interesses da sociedade.



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA - ME**

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2732001 1202 L
FLS. 2048
RUB. *MS*

CLÁUSULA NONA

Continuam em vigor todas as demais cláusulas que não colidirem com as aqui alteradas.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o FORO da Comarca de Mirinzal, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim.

Mirinzal-MA, 13 de maio de 2010.

1º Ofício de Notas

Gleyson José da Silva Machado
Gleyson José da Silva Machado
CPF nº. 963.972.503-00

1º Ofício de Notas

Daniele Pinheiro Lessa
Daniele Pinheiro Lessa
CPF nº. 007.281.273-77

1º Ofício de Notas

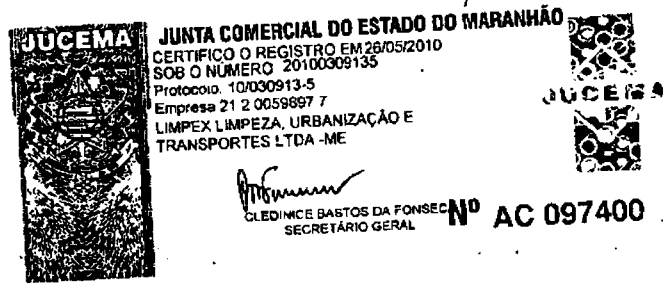
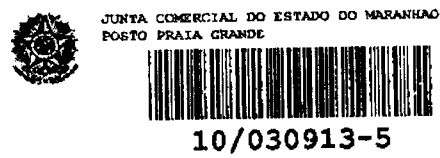
Rosimery Costa Almeida
Rosimery Costa Almeida
CPF nº. 963.972.413-00



TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIAO DR. TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 06 3231-9116
e-mail: carto.titosoares@gmail.com

Reconhecido por SEMELHANÇA as firmas de GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO; DANIELE PINHEIRO LESSA; e ROSIMERY COSTA ALMEIDA.
Reconhecido por SEMELHANÇA as firmas de GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO; DANIELE PINHEIRO LESSA; e ROSIMERY COSTA ALMEIDA.
Reconhecido por SEMELHANÇA as firmas de GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO; DANIELE PINHEIRO LESSA; e ROSIMERY COSTA ALMEIDA.

São Luis-MA, 25 de Maio de 2010 às 16h14-15.
Alexandre Tito Ferreira Soares
Alexandre Tito Ferreira Soares - escrevente



[Handwritten signature]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA

LIPEX

GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de São Luis – MA, nascido 05.11.1984, portador da Carteira de Identidade nº 95381198-0 SSP/MA e CPF nº 963.972.503-00, residente e domiciliado na Travessa Visconde de Mauá, 316 – Liberdade, nesta cidade de São Luis – MA, CEP: 65035-130 e **ROSIMERY COSTA ALMEIDA**, brasileira, solteira, comerciante, natural de Mirinzal – MA, nascida em 15.06.1982, portadora da carteira de Identidade nº 123542599-9 SSP/MA e CPF nº 963.972.413-00, residente e domiciliada na Travessa Visconde de Mauá, 316 – Liberdade, nesta cidade de São Luis – MA, CEP: 65035-130, constituem uma sociedade limitada, (art. 997, I, CC/2002), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA**, e terá sede e domicílio na Travessa Visconde de Mauá, 316 – Liberdade, nesta cidade de São Luis – MA, CEP: 65035-130.

CLÁUSULA 2ª O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), todas integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios ficando assim distribuídas:

<u>NOME DOS SÓCIOS</u>	<u>Nº DE QUOTAS</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO	15.000	R\$ 15.000,00
ROSIMERY COSTA ALMEIDA	15.000	R\$ 15.000,00

CLÁUSULA 3ª O objetivo social principal será 9000-0/01 Serviços de Limpeza Capina, Urbanização e Jardinagem e atividades secundárias 7470-5/02 Atividades de imunização e controlo de pragas urbanas; 7470-5/01 Atividades de limpeza em imóveis; 4522-5/03 Obras de urbanização e paisagismo; 4541-1/01 Instalação, Reparação e Manutenção elétrica em edificações; 4543-8/01 instalação hidráulicas, sanitárias e de gás; 4549-7/01 Montagem e Instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 7499-3/99 Serviços de limpeza em repartições públicas em geral.

CLÁUSULA 4ª A sociedade iniciará suas atividades em 07.03.2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA:

LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA

CLÁUSULA 6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA 7ª A administração da sociedade caberá a ambos os sócios em conjunto e/ou isoladamente com os poderes e atribuições de cada um, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA 8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA 9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA 10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA 13ª O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA:

LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA

CLÁUSULA 14ª Fica eleito o foro de São Luis – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e data, assinado pelos contratantes e 2 (duas) testemunhas a tudo presente.

São Luis(MA), 07 de Março de 2006

Reconheço a Firma
 GLEYSON JOSE DA SILVA MACHADO
Reconheço a firma
 ROSIMERY COSTA ALMEIDA

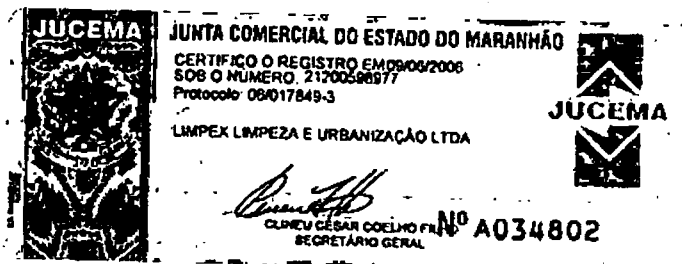


Reconheço a firma
 07-MAR-2006
 TITO SOARES
 JOÃO JOSÉ VIEGAS
 LUZMAR CRISTINA P. DA PAZ ARAUJÓ
 ESCRIVENTES

Testemunhas:

[Signature]
 1 CARLOS PEREIRA DA SILVA
 CPF: 431.964.973-72
 RG: 029491432005-0 SSP/MA

[Signature]
 2 JOSÉ JOAQUIM PEREIRA MACHADO
 CPF: 125.596.523-15
 RF: 357.647 SSP/AM



[Handwritten mark]

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2732001 1202 L
 FLS. JOSJ
 RUB. JTB



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WAS CONSTRUÇÕES EIRELI		Protocolo: MAC2101578580	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600154740	CNPJ 08.106.567/0001-59	Arquivamento do Ato Constitutivo 09/06/2006	Início de Atividade 07/03/2006
Endereço Completo Rua BELIRA, Nº 40, MAIOBA - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000			
Objeto 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA, 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, 4330-4/04 - OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES, 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS, 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA, 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES, 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES			
Capital R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome AILTON JOSE JESUS DE SOUSA	CPF 026.492.053-85	Administrador S	Início do Mandato 21/07/2020 Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome AILTON JOSE JESUS DE SOUSA	CPF 026.492.053-85	Início do Mandato 21/07/2020	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 21/09/2021	Número 20211205826	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/11/2021, às 08:31:29 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MPLBTCX7.



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que WAS CONSTRUÇÕES EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101578611
NIRE 21600154740 CNPJ 08.106.567/0001-59		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo BELIRA, Nº 40, xxxxx, MAIOBA - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
307	20211205826	21/09/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20210764813	19/08/2021	BALANCO
223	20201050277	20/11/2020	BALANCO
223	20201000253	22/10/2020	BALANCO
002	21600154740	30/07/2020	TRANSFORMACAO
002	21600154740	30/07/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20140249737	10/04/2014	BALANCO
002	20140210679	28/03/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140007644	07/02/2014	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20100309135	26/05/2010	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
302	20060178507	09/06/2006	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
090	21200598977	09/06/2006	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/11/2021, às 08:32:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GCEOAWRN.



MAC2101578611

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712001 1202 2
FLS.	2054
RUB.	AD

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 08.106.567/0001-59
Razão Social: WAS CONSTRUCOES EIRELI

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA RUA BELIRA, 40 - MAIOBA - Paço do Luimar / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2912001/2022
FLS. 2088
RUB. <i>JA</i>

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.106.567/0001-59 DUNS@: 89*****49
Razão Social: WAS CONSTRUCOES EIRELI
Nome Fantasia: CONSTRUTORA CATEDRAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/04/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/03/2022
FGTS	Validade:	19/02/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/05/2022
Receita Municipal	Validade:	13/03/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 31/01/2022 17:00

1 de 1

CPF: 026.492.053-85 Nome: AILTON JOSE JESUS DE SOUSA

Ass: _____



WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 08.106.567/0001-59
EMAIL: wasconstrucoes10@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2722001 1202 /
FLS.	1056
RUB.	DA

À


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: TOMADA DE PREÇO N° 001/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa, **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob n° 08.106.567/0001-59, estabelecida na Rua Belira N° 40 Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 por seu representante legal Sr. **Ailton José Jesus de Sousa**, portador da Identidade n° 028788902005-4 SSP/MA e do CPF N° 026.492.053-85, declara sob as penas da Lei nos termos do artigo 32, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da Tomada de Preço n° 001/2022, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência e concordata. Declara outrossim, conhecer na Integra o Edital e seus anexos e que submete a todos os seus termos.

Atenciosamente

Paço do Lumiar - MA, 02 de fevereiro de 2022.


WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 08.106.567/0001-59
Ailton José Jesus de Sousa
CPF: 026.492.053-85
Socio Administrador



WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 08.106.567/0001-59
EMAIL: wasconstrucoes10@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC	2712001 / 2022
FLS	10814
RUB	10


À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: TOMADA DE PREÇO N° 001/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa, **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob n° 08.106.567/0001-59, estabelecida na Rua Belira N° 40 Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 por seu representante legal Sr. **Ailton José Jesus de Sousa**, portador da Identidade n° 028788902005-4 SSP/MA e do CPF N° 026.492.053-85, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal de 1988.

Atenciosamente

Paço do Lumiar - MA, 02 de fevereiro de 2022.


WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 08.106.567/0001-59
Ailton José Jesus de Sousa
CPF: 026.492.053-85
Sócio Administrador



WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 08.106.567/0001-59
EMAIL: wasconstrucoes10@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712001 / 2022
FLS.	2058
RUB.	

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: TOMADA DE PREÇO N° 001/2022

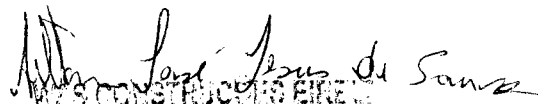
**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA
COM OS TERMOS DO EDITAL**

Prezado Senhor,

A empresa, **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob n° 08.106.567/0001-59, estabelecida na Rua Belira N° 40 Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 por seu representante legal Sr. **Ailton José Jesus de Sousa**, portador da Identidade n° 028788902005-4 SSP/MA e do CPF N° 026.492.053-85, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Atenciosamente

Paço do Lumiar - MA, 02 de fevereiro de 2022.


WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 08.106.567/0001-59
Ailton José Jesus de Sousa
CPF: 026.492.053-85
Sua Atividade:



WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 08.106.567/0001-59
EMAIL: wasconstrucoes10@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. N°	001/2022
FLS.	JOSÉ
RUB.	JOSÉ

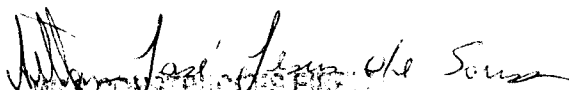
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: TOMADA DE PREÇO N° 001/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa, **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob n° 08.106.567/0001-59, estabelecida na Rua Belira N° 40 Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 por seu representante legal Sr. **Ailton José Jesus de Sousa**, portador da Identidade n° 028788902005-4 SSP/MA e do CPF N° 026.492.053-85, **DECLARA** sob as penalidades da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital da **Tomada de Preço N° 001/2022**, de interesse da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, estando, portanto apto a participar do certame.

Atenciosamente

Paço do Lumiar - MA, 02 de fevereiro de 2022.


WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 08.106.567/0001-59
Ailton José Jesus de Sousa
CPF: 026.492.053-85
Sr. Administrador



WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 08.106.567/0001-59
EMAIL: wasconstrucoes10@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	034001 / 2022 L
FLS.	0600
RUB.	

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: TOMADA DE PREÇO N° 001/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

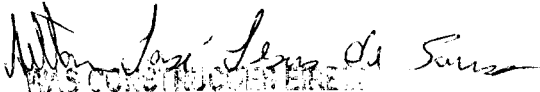
A empresa, **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob n° 08.106.567/0001-59, estabelecida na Rua Belira N° 40 Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 por seu representante legal Sr. **Ailton José Jesus de Sousa**, portador da Identidade n° 028788902005-4 SSP/MA e do CPF N° 026.492.053-85, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar n° 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3° da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte.

Atenciosamente

Paço do Lumiar - MA, 02 de fevereiro de 2022.


WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 08.106.567/0001-59
Ailton José Jesus de Sousa
CPF: 026.492.053-85
Sua Assinatura



WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 08.106.567/0001-59
EMAIL: wasconstrucoes10@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712001 1202 L
FLS.	2061
RUB.	<i>AB</i>

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: TOMADA DE PREÇO N° 001/2022

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA,
PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**

Prezados Senhores,

A empresa, **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob n° 08.106.567/0001-59, estabelecida na Rua Belira N° 40 Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 por seu representante legal Sr. **Ailton José Jesus de Sousa**, portador da Identidade n° 028788902005-4 SSP/MA e do CPF N° 026.492.053-85, DECLARA, para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Atenciosamente

Paço do Lumiar - MA, 02 de fevereiro de 2022.

Ailton José Jesus de Sousa
WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 08.106.567/0001-59
Ailton José Jesus de Sousa
CPF: 026.492.053-85
Socio Administrador



WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 08.106.567/0001-59
EMAIL: wasconstrucoes10@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0712001/2022
FLS.	2069
RUB.	08

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: TOMADA DE PREÇO N° 001/2022

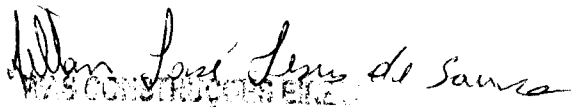
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores,

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da **Tomada de Preço N° 001/2022**, que a empresa **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua Belira N° 40 Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000, inscrita no CNPJ n° 08.106.567/0001-59, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Atenciosamente

Paço do Lumiar - MA, 02 de fevereiro de 2022.

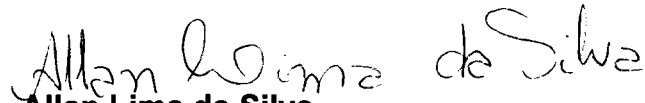

WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 08.106.567/0001-59
Alton José Jesus de Sousa
CPF: 026.482.056-05
Sócio Administrador

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0712001/2022
FLS.	063
RUB.	11

JUNTADA DE VALIDAÇÕES DO NOVO CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº 001/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Validações do novo **CREDENCIAMENTO** apresentados para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 09 de fevereiro de 2022.


Allan Lima da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 064/2021